

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LIGHT S.A. de 12/12/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>1. O Boletim de Voto a Distância referente a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de dezembro de 2019, às 11h00 ("Boletim de Voto") deve ser submetido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>2. Neste caso, é imprescindível preencher todos os campos desse Boletim de Voto manualmente e com letra de forma legível, informando:</p> <p>a. Nome completo ou razão social, caso seja pessoa jurídica;</p> <p>b. CPF ou CNPJ, caso seja pessoa jurídica; e</p> <p>c. E-mail para contato</p> <p>3. Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins de quórum de deliberação na referida Assembleia Geral Extraordinária, devem ser observados os seguintes requisitos:</p> <p>a. Preencher todos os campos;</p> <p>b. Rubricar todas as páginas; e</p> <p>c. Assinar o documento. No caso de representante legal do acionista, deverá comprovar seu poder de representação na forma da legislação vigente;</p> <p>d. Reconhecer a firma do signatário.</p> <p>4. Para fins do Item 3, o Boletim de Voto submetido por acionista estrangeiro deverá ser notariado e consularizado (ou apostilado), quando assinado no exterior, ou, conter firma reconhecida, quando assinado por representante legal devidamente constituído no Brasil, na forma da legislação vigente. Não obstante, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p> <p>5. Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas no Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes ou pelo escriturador das ações da Companhia, estas últimas prevalecerão. Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim de Voto e os documentos que acompanham até 05 de dezembro de 2019.</p> <p>6. Caso o acionista, após o envio do Boletim de Voto, opte por comparecer à referida Assembleia Geral Extraordinária, pessoalmente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente.</p> <p>7. Importante: Toda documentação referente à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de dezembro de 2019, às 11h00, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação, Proposta da Administração, dentre outros, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), assim como na própria sede da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>1. Observados os requisitos acima, o acionista poderá optar por submeter o Boletim de Voto:</p> <p>a. Diretamente à Companhia;</p> <p>b. Ao Agente Escriturador; ou</p> <p>c. Ao Agente de Custódia.</p> <p>2. Para tanto, deverá seguir as seguintes instruções:</p> <p>a. Quando entregue à Companhia, o Boletim de Voto deverá ser enviado por via eletrônica ao email ri@light.com.br ou por via física ao seguinte endereço: Light S.A. A/C Superintendência de Relações com Investidores Avenida Marechal Floriano, 168 Centro - Rio de Janeiro/RJ 20080-002 Brasil</p> <p>Deverá acompanhar o Boletim de Voto cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a.1. Acionista pessoa física: documento de identidade com foto, próprio ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>a.2. Para acionista pessoa jurídica e acionistas fundos de investimento: Documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 12/12/2019

oficialmente reconhecidas); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou regulamento do fundo de investimento consolidado e atualizado; Documento que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração, neste caso, com firma devidamente reconhecida). Em qualquer caso de documento estrangeiro, ele deve ser notariado, consularizado (ou apostilado), traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos. Não obstante, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

b. Quanto entregue ao Agente Escriturador, os Acionistas deverão entrar em contato diretamente com o Escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), conforme dados disponibilizados abaixo, para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações exigidos para tal. Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no Banco Bradesco.

c. Quando entregue ao Agente de Custódia, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com os seus Agentes de Custódia para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto à distância, bem como todos os documentos e informações exigidos.

3. Os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pelo agente de custódia ou pelo agente escriturador.

4. O acionista pode, também, se preferir, adicionalmente ao envio das vias físicas, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o e-mail da Companhia abaixo indicado, observando o prazo indicado.

5. **IMPORTANTE:** Todas as orientações para a entrega do Boletim de Voto também estão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

6. Em caso de dúvidas, o acionista deve entrar em contato com a Superintendência de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail ri@light.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Light S.A.
A/C Superintendência de Relações com Investidores
Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B
Centro - Rio de Janeiro/RJ
20080-002
Brasil
E-mail: ri@light.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
A/C Departamento de Ações e Custódia
Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo - 2º Andar
Vila Yara - Osasco - São Paulo/SP
06029-900
Brasil
Telefone para Contato: 0800 701-1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br
Horário de atendimento: Em todas as agências durante o expediente bancário.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Destituir os atuais membros do Conselho de Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 8

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 12/12/2019

preenchidas: 8

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Antonio Rodrigues dos Santos e Junqueira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos da Costa Parcias Júnior

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Marcio Ferreira

Aprovar Rejeitar Abster-se

David Zylbersztajn

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ivan de Souza Monteiro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Octávio Cortes Pereira Lopes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ricardo Reisen de Pinho

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Antonio Rodrigues dos Santos e Junqueira [] %

Carlos da Costa Parcias Júnior [] %

Carlos Marcio Ferreira [] %

David Zylbersztajn [] %

Ivan de Souza Monteiro [] %

Octávio Cortes Pereira Lopes [] %

Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes [] %

Ricardo Reisen de Pinho [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 12/12/2019

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marcelo Souza Monteiro (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____